

**PORTARIA Nº 081/2018**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 014/2017 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora NORMALICE MOREIRA DA SILVA”.*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 40, §1º, III, “b” da CRFB/1988, combinado com o Art. 13 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** a servidora NORMALICE MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 2507, inscrita no CPF sob nº 197.858.527-68, efetiva no cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, Referência A-13, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos PROPORCIONAIS, conforme processo administrativo do IPREV-CA nº **2016.02.00538P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento segundo o princípio da preservação do valor real (Art. 40, §8º da CRFB/1998), sendo o provento corrigido pelo mesmo índice e data em que ocorrer o reajuste do RGPS.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	MENSAL (R\$)
Provento Proporcional Mensal Apurado	1.167,74

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 16 de julho de 2018.

VALDECIR BEZERRA CAMPOS  
Presidente IPREV-CA